

**LEI Nº 2.014 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.077 de 15 de março de 2002.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal 1.077 de 15 de março de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 2º** - Fica denominado **"Rua das Hortênsias"** o logradouro público consistente a Rua Um (1), do Loteamento "Village Serrano", localizado neste Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, observadas as delimitações geográficas e características constantes do cadastro imobiliário e territorial da Prefeitura Municipal."

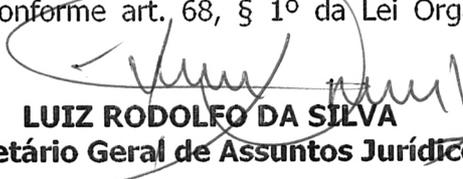
**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Novembro de 2018.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos